

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022 - SMS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES-PE E ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA - S3 GESTÃO EM SAÚDE, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, entidade de direito público interno, com sede na Avenida General Barreto de Menezes, nº 1648, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 10.377.679/0001-96, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF 03.904.395/0001-45, neste ato representada pelo Secretária Municipal de Saúde da Pasta, Sra. ZELMA DE FATIMA CHAVES PESSÔA, portador da cédula de identidade nº 2041390 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA - S3 GESTÃO EM SAÚDE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº nº 497.832.974.49, 14.284.483/0001-08, com sede em Rua Antônio Teixeira Della Cella, S/N, Centro, Ubaíra/BA, CEP: 45310-000, neste ato representada pelo Sr. YURGAN TARGE PASSOS SANTANA, brasileiro, médico, portador da Cédula de Identidade nº 08376818-12 SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 004.256.495.63, residente e domiciliado em Ubaíra/BA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, através do presente instrumento particular de aditivo ao contrato em epígrafe, têm entre si justo e avençado, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

CONSIDERANDO o Contrato nº 001/2022 - SMS, cujo objeto consiste em Gerenciamento institucional, a operacionalização e a oferta de ações e serviços em saúde assistenciais e não assistenciais, em tempo integral (24 horas/dia), a serem prestados pela contratada na Unidade de Pronto Atendimento - UPA, doravante designada simplesmente UPA EDUARDO CAMPOS - SOTAVE, localizada na Rua Maracanã, nº 31, Sotave, no Município do Jaboatão dos Guararapes, oriundo do Processo Administrativo n.º 226.2021.INEX.031.SMS.CPL2;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 3366/2022/ASJUR/GAB/SMS, oriundo da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, da lavra da Secretária da pasta, Sra. Zelma de Fatima Chaves Pessôa, que solicita e justifica a elaboração do competente termo aditivo visando à renovação Contratual;

CONSIDERANDO a justificativa técnica do Gerente de atenção especializada, Sra. Juliana Vieira Fernades, apresentada em anexo ao Ofício nº 3366/2022/ASJUR/GAB/SMS;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 282/2022 - ASJUR/SMS, da lavra da Dra. Renata Coelho, inscrita na OAB/PE n°25.403, que opina favoravelmente pela realização do presente aditamento nos termos pretendidos;

CONSIDERANDO que a renovação demonstra vantagem econômica, bem como a CONTRATADA vem prestando o serviço de forma satisfatória, conforme atesta o solicitante em documentação anexa ao Ofício 3366/2022/ASJUR/GAB/SMS;

CONSIDERANDO a carta de anuência assinada pela contratada, concordando com a presente renovação, com solicitação de reajuste;

CONSIDERANDO o direito contratual ao reajuste, resta resguardado a solicitação para posterior análise da Contratante, em momento oportuno;

CONSIDERANDO a emissão da Declaração de Disponibilidade Orçamentária nº 102/2022, datada de 30/11/2022, para fazer face às despesas do presente aditamento; Zelma Pessôa

CONSIDERANDO finalmente, o atendimento explícito ao interesse público;

As partes resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo ao Contrato acima identificado tem fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, em especial seu artigo 57, inciso II, bem como na previsão do Instrumento Contratual e notadamente ante a solicitação acima mencionada, que faz parte integrante e indissociável deste Instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Instrumento a renovação do Contrato por mais 12 (doze) meses, com termo inicial em 04/01/2023 e termo final em 04/01/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor do presente termo aditivo é de R\$ 13.949.480,72 (treze milhões, novecentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e oitenta reais e setenta e dois centavos).

Secretaria Municipal de Saúde

Mat. 911551



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos que farão face à presente despesa são oriundos da seguinte Dotação Orçamentária:

	TO STOUATIVEDADE	AÇÃO	FONTE	VALOR 2023
PROGRAMA 2033 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDA	PROJETO/ATIVIDADE 2118 - FORTALECER E QUALIFICAR A ATENÇÃO	336 - MANTER A UNIDADE DE PRONTOATENDIMENTO - UPA SOTAVE	15001002	R\$ 11.909.480,76
DE 2033 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDA DE	ESPECIALIZADA 2118 - FORTALECER E QUALIFICAR A ATENÇÃO ESPECIALIZADA		16000002	R\$ 2.040.000,00

Parágrafo Único - No exercício seguinte o saldo remanescente às despesas relativas ao presente instrumento será empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, indicando-se os correspondentes créditos e empenhos para sua cobertura, cuja alocação será feita mediante apostilamento no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA- DO VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA

O presente TERMO ADITIVO terá o visto da Assessoria Jurídica da Secretaria Demandante, de acordo com o estabelecido no parágrafo único do art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DO REGISTRO

Em atendimento à Lei Complementar 38/2021, o presente instrumento segue para registro e arquivamento nesta SULIC.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições contratuais que não tenham sido alteradas ou modificadas, no todo ou em parte, pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justas e pactuadas, firmam as partes o presente instrumento, depois de lido e achado conforme, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só fim de direito, na presença de duas testemunhas.

Jaboatão dos Guararapes/PE, 28 de dezembro de 2022.
Secretaria Municipal Social Secretaria Municipal Secretaria Secretaria Municipal Secretaria Secreta Secretaria Municipal de Saude

ZELMA DE FATIMA CHAVES PESSÔA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATANTE

YURGAN TARGE PÁSSOS SANTANA

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA - S3 GESTÃO EM SAÚDE CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Mat. 911551

OAB 25.403